



LEI ORDINÁRIA Nº 2.142/2017
DE 28 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE: A REVISÃO GERAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁÍ-SP, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Maracáí **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Maracáí, Revisão Geral de suas remunerações mediante a aplicação do índice de correção equivalente a 3,56% (três inteiros e três cinquenta e seis centésimos por cento), referente à aplicação do índice medido pelo IPC - Fipe concernente ao período de abril de 2016 a março de 2017 a título de reposição salarial.

Parágrafo único. A tabela de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, de que trata a Lei Municipal n.º 2.114/2016, de 29 de abril de 2016, passará a vigorar de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica concedida aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Maracáí, a partir de 1º de Abril de 2017, a aplicação do índice de correção equivalente a 3,56% (três inteiros e três cinquenta e seis centésimos por cento) medido pelo IPC - Fipe concernente ao período de abril de 2016 a março de 2017 a título de reposição salarial, ao abono salarial de que trata a Lei 1.807/11, que passará ao valor de R\$ 144,41 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º - Fica concedida aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Maracáí, também, a partir de 1º de Abril de 2016, a aplicação do índice de correção equivalente a 3,56% (três inteiros e três cinquenta e seis centésimos por cento) medido pelo IPC - Fipe concernente ao período de abril de 2016 a março de 2017 a título de reposição salarial, ao abono salarial de que trata a Lei 1.984/13, que passará ao valor de R\$ 137,55 (cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).



Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias Próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta **LEI** entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à 1º de Abril de 2017.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 28 de abril de 2017.

EDUARDO CORREA SOTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no sítio
<http://www.maracai.sp.gov.br/legislacao/index.php>, na data supra
e afixada no quadro de aviso localizada na Av. José Bonifácio, 517
(Paço Municipal), aberto ao público no horário de expediente.

HEITOR MANZONI
Assessor de Gabinete.



ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.142/2017
DE 28 DE ABRIL DE 2017

TABELA SALARIAL QUADRO EFETIVO

Grau	A	B	C	D	E	F
Ref.						
1	936,11	973,49	1.012,42	1.058,27	1.095,02	1.138,80
2	1.138,80	1.184,45	1.231,77	1.280,99	1.332,19	1.385,51
3	1.385,51	1.440,89	1.498,54	1.558,50	1.620,75	1.685,57
4	1.685,57	1.752,96	1.823,09	1.895,95	1.971,81	2.050,04
5	2.050,04	2.132,78	2.217,96	2.306,70	2.427,52	2.494,83
6	2.494,83	2.577,27	2.679,05	2.772,18	2.895,70	3.035,80
7	3.035,80	3.210,78	3.314,63	3.463,82	3.590,49	3.736,92
8	4.178,70	4.386,14	4.589,89	4.834,86	4.934,38	5.034,93

TABELA SALARIAL CARGOS COMISSIONADOS	
Grau	Salário
Ref.	
1	1.138,80
2	1.385,51
3	1.685,57
4	2.050,04
5	2.494,83
6	3.035,80
7	3.736,92
8	5.034,93

TABELA DE ABONO SALARIAL (/REVISÃO DE 3,56%)

01	Instituído pela Lei 1.782/2011 e incorporado pela Lei 1.807/2011	144,41
02	Instituído pela Lei 1.837/2012 e incorporado pela Lei 1.984/2013	137,55



ANEXO II
PARTE INTEGRANTE DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.142/2017
DE 28 DE ABRIL DE 2017

Mês referência 03/2017 + 11 meses anteriores

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.018.248,09	
Pessoal Ativo	1.018.248,09	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do aty. 19 da LRF) (III)		
Indenizações Por Demissão E Incentivos À Demissão Voluntária		
Decorrentes De Decisão Judicial De Período Anterior Ao Da Apuração		
Despesas De Exercícios Anteriores De Período Anterior Ao Da Apuração		
Inativos E Pensionistas Com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.018.248,09	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.658.934,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.018.248,09	2,50
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.439.536,07	6,00

1-Impacto Bruto: média mensal

Folha Média (abril2016/março2017)	84.854,01
Reajuste (3,56%)	3.020,80
Média Mensal 2017	87.874,81

2-Calculo do Impacto-Gasto com Pessoal

Despesa Consolidada	Mensal (jan/fev/mar/2017)	A partir de abril/2017	2018	2019
Vencimentos e Obrigações	84.854,01	84.854,01	87.874,01	87.874,81
Aumento Efetivo		3.020,80		-
Sub Total	84.854,01	87.874,81		-
Total	254.562,03	790.873,29	1.054.497,72	1.054.497,72

3-Inclusão do Impacto Financeiro Gasto com Pessoal

Impacto/Exercício de 2017	VALOR R\$	ÍNDICE	Impacto %
Gastos com Pessoal	1.045.435,32		0,07%
Rec. Corrente Líquida-RCL	40.658.934,52	2,57%	
**3,56% - 2017			
Exercício de 2018	VALOR R\$	ÍNDICE	Impacto %
Gastos com Pessoal	1.054.497,72		0,09%
Rec. Corrente Líquida-RCL	40.658.934,52	2,59%	
Exercício de 2019	VALOR R\$	ÍNDICE	Impacto %
Gastos com Pessoal	1.054.497,72		0,09%
Rec. Corrente Líquida-RCL	40.658.934,52	2,59%	



ANEXO III
PARTE INTEGRANTE DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.142/2017
DE 28 DE ABRIL DE 2017

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ARTIGOS 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO
DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

FABIANO MARTINS DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Maracáí, DECLARA para fins de alteração da quantidade de cargos de Provimento em Comissão, na conformidade do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que, conforme **informações da Contadora da Câmara Municipal**, as despesas decorrentes da execução da presente Lei têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, suplementadas se necessário for.

Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Maracáí-SP, 12 de Abril de 2017

FABIANO MARTINS DA SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal